



AUTÓGRAFO Nº 61, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina Dr. Pedro Moacyr Madeira Gonçalves a rua situada no Loteamento Dr. Olavo Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador José Fernando Tarragó propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Pedro Moacyr Madeira Gonçalves a Rua I e seu possível prolongamento localizado no loteamento Dr. Olavo Rodrigues, no Bairro União das Vilas.

Paragrafo Único. A rua tem seu início na Rua ‘A’ e seu término na Rua H do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 8 de outubro de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver^a. SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária